9701-857 Angra do Heroísmo (telefone: 295212131/2/3; fax: 295212107; *e-mail*: cmah@mail.telepac.pt.

- 2 Objecto do procedimento o presente procedimento tem por objecto a alienação do imóvel propriedade do município de Angra do Heroísmo, denominado Casa da Roda, para o exercício da actividade de restauração.
- 3 Consulta do processo o processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Secção de Aprovisionamento e Património, sita na Ladeira de São Francisco, 6, freguesia da Sé, deste concelho, onde poderão ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das quantias previstas no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série).
- 4 Data limite de apresentação das propostas as propostas devem dar entrada na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16 horas e 30 minutos do 20.º dia consecutivo a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.
- 5 Acto público o acto público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, pelas 9 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.
- 6 Concorrentes podem apresentar-se a concurso quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, nos termos previstos no caderno de encargos do presente procedimento.
  - 7 Valor base o valor base de alienação é de 348 800 euros.
- 8 Critério de adjudicação a adjudicação será feita à proposta que apresente o melhor preço a partir do valor base referido no número anterior.
- 9 Propostas as propostas deverão ser entregues nos termos previstos no programa do presente procedimento e ser redigidas em língua portuguesa, devendo os elementos que as acompanham, quando não redigidos em português, ser acompanhados da respectiva tradução legalizada.
- 10 Prazo de validade das propostas as propostas deverão ser válidas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do acto público do presente procedimento.
- 11 Propostas condicionadas não é permitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das condições previstas no programa e no caderno de encargos do presente procedimento.
- 12 Instalação do estabelecimento constitui obrigação do adjudicatário dotar o imóvel objecto do presente procedimento de todas as condições necessárias ao funcionamento do estabelecimento de restauração, nos termos do programa de concurso e do caderno de encargos.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.* 1000305372

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

### **Aviso**

### Loteamento urbano/emparcelamento

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 1 de Agosto de 2006, foi concedido o alvará de loteamento para emparcelamento n.º 3/2006, requerido por Aníbal da Conceição Brandão, residente na Rua de Norton de Matos, 18, Idanha, freguesia de Belas.

O emparcelamento incide sobre os prédios sitos no lugar de Sarnadela, freguesia de Pombeiro da Beira, deste concelho, registados na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob os n.ºs 03505, 04637, 04647 da respectiva freguesia, respeita o disposto no Plano Director Municipal e destina-se à constituição de um só lote com área de 88,10 m² com moradia, garagem e arrumos, com um piso abaixo da cota da soleira e dois pisos acima, com área de implantação de 88,10 m² e área bruta de construção de 88,10 m².

Para conhecimento geral se publica o presente aviso que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado na 3.ª série do *Diário da República* e num dos jornais da região.

23 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Perei-* ra Alves. 3000215187

# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

#### **Aviso**

Dr. António Manuel Pinto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho datado 17 de Agosto de 2006, do vereador com funções delegadas, Dr. António Manuel Pinto da Silva, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao loteamento com alvará n.º 5/95, de 7 de Abril, localizado no lugar de Baloutas, freguesia de Painzela, requerido em nome de Ana Maria de Magalhães Pereira, nomeadamente a alteração ao lote n.º 7, pretendendo que a área bruta de construção passe de 240 m² para 294 m² e o destino/função passe de habitação unifamiliar em rés-do-chão e andar para habitação unifamiliar em cave e rés-do-chão, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Divisão de Obras Particulares e Empreitadas.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Obras Particulares e Empreitadas.

29 de Agosto de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, Despacho n.º 17/2005, de 26 de Outubro, o Vereador, *António Manuel Pinto da Silva.* 1000305377

# CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO Edital n.º 102/2006

# Revisão do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do município do Cartaxo e tabela anexa

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, faz saber e torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, cumprida a fase de inquérito público prevista na lei, a Assembleia Municipal do Cartaxo, em sesão de 26 de Maio findo, deliberou aprovar a actualização e alteração do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do município do Cartaxo e tabela anexa, que entrará em vigor 15 dias após a sua publicação

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas.* 3000213290

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

# Aviso

# Aposentação/desligação do serviço/vacatura de lugar

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos desde 1 de Agosto de 2006, inclusive, o asfaltador principal Albino Oliveira Alves. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 485,43 euros. A desligação do serviço originou a vacatura de um lugar na carreira de asfaltador do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta autarquia.

11 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César Castro*. 3000215209

# CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ Aviso n.º 37/06

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi exonerado, a seu pedido, do cargo que ocupava no quadro da Câmara Municipal da Covilhã, o funcionário Gilberto Mendes Amaro, com a categoria de cantoneiro de limpeza, a partir de 25 de Maio de 2006.

31 de Agosto de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Barreiros*.

3000215185

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

#### **Aviso**

#### Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 28/85 — processo n.º 337/79, alteração esta requerida por Paulo José Amado Sardinha, com residência no lugar do Monte, freguesia de Antas, e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob os n.ºs 10319, 10317, 10749 e 10316, da freguesia de Antas.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edificio dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

1 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.) 3000215207

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA Aviso n.º 200

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto--Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que por meu despacho, exarado em 14 de Agosto de 2006, proferido no uso da competência delegada pela Câmara em reunião de 28 de Outubro de 2005 e de 10 de Novembro de 2005, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante à alteração de loteamento municipal sito no Bairro do Arneiro, da freguesia de Grândola, a incidir sobre o lote n.º 3 descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3092/ 19990917, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8110, com a área de 247,50 m², sobre o qual se pretende alterar o número de fogos, ficando o lote com a área máxima de implantação de 185,60 m², área máxima de construção de 371,20 m², índice máximo de implantação líquido de 0,75, 1 ou 2 fogos, 1 ou 2 pisos, cércea de 3 ou 6 m e com o uso de habitação e anexos, cujo promotor é Alexandra Isabel Matos Sobral, residente na Rua Principal, Bairro das Amoreiras, em Grândola.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Divisão, ou por via correio.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Vicente Morais Beato*. 1000305386

# CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

#### **Aviso**

# Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de Divisão Administrativa

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 16 de Agosto de 2006, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeado para o exercício do cargo de chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, o técnico de secretariado Octávio Lúcio Morgado dos Santos Duarte, com efeitos a partir da data do supra-referido despacho.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 3000215179

#### **Aviso**

#### Nomeação de chefes de secção em regime de substituição

Faço público que, por meu despacho 17 de Agosto de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prorroguei, por mais seis meses, com efeitos a para tir da data do supra-referido despacho, o regime de substituição, das assistentes administrativas, Fernanda Maria Saraiva Neto Carvalhinho, no lugar de chefe de Secção de Gestão de Recursos Humanos e Maria de Lurdes dos Reis Gomes, no lugar de chefe de Secção de Recrutamento e Formação deste município, com fundamento na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, atendendo a que se encontra a decorrer o processo de provimento de cinco lugares de chefes de secção, do quadro de pessoal deste município. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 3000215181

#### **Aviso**

### Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 10 de Agosto de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 14 de Agosto de 2006, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o seguinte trabalhador:

Técnico superior de 2.ª classe/sociologia:

Alexandre Ernesto dos Santos Patrício.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 3000215180

## Aviso

# Reclassificação profissional

## Nomeação definitiva

Joaquim Carlos Dias Valente, o presidente da Câmara Municipal da Guarda, para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2005 e ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, Leopoldo Ferreira Gonçalves, jardineiro principal, foi reclassificado para a categoria de motorista de ligeiros, índice 218, escalão 7, após ter exercido as funções correspondentes em comissão de serviço extraordinária desde 23 de Fevereiro de 2006, tendo revelado total aptidão.